

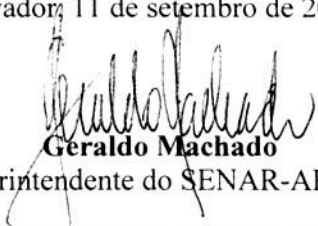


COMUNICAÇÃO INTERNA	CI Nº 024/2013 DATA: 11.09.2013
De: Dr. Geraldo Machado	Para: FUNCIONÁRIOS QUE UTILIZAM SISTEMA DE DIÁRIAS
Setor: Superintendência	Setor: FUNCIONÁRIOS QUE UTILIZAM SISTEMA DE DIÁRIAS

O Superintendente, do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,

1. Comunica que, doravante, as viagens a trabalho somente devem começar a partir da **segunda semana do mês.**
2. As viagens só serão realizadas com **autorização prévia e deverão constar da programação mensal aprovada.**
3. Conforme Instrução de Serviço nº 002/2010 e Regulamento de Concessão de Diárias, aprovado na Resolução 039/07 do Conselho Deliberativo, as solicitações de adiantamentos e de diárias deverão ser realizadas **07 (sete) dias antes do início das viagens.**
4. O Colaborador que não apresentar a prestação de conta da solicitação anterior ficará impossibilitado de receber um novo adiantamento para viagem. O prazo **máximo para prestação de conta é de 03 (três dias) após o seu retorno.**
5. Os pagamentos das despesas realizadas pelos Colaboradores em viagem terão que ser **“à vista” (dinheiro ou débito)**, não podendo ser utilizado cartão de crédito nas modalidades “a prazo” ou “parcelada”.
6. As notas fiscais devem estar compreendidas necessariamente entre as datas de saída e de chegada da viagem.

Salvador, 11 de setembro de 2013.


Geraldo Machado
Superintendente do SENAR-AR/BA